



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Processo nº 23189.000740.2019-17

O Campus Barra do Garças do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do EVENTO VI JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, nos dias 20 a 24/05/2019.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1. O objeto desta Chamada Pública é selecionar parceiro para o fornecimento de almoço e janta, para os estudantes, nos dias 20 a 24 de maio de 2019, período que compreende abertura, execução e encerramento do VI JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ETAPA LOCAL MATO GROSSO – JIFMT.

### 1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Promover entre os **Campi do IFMT** ampla mobilização da juventude estudantil em torno da democratização do esporte e lazer, educando o jovem pela prática desportiva escolar, difundindo e reforçando o exercício da cidadania e dos ideais do movimento olímpico, direcionados para a construção de um mundo melhor, mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz.

b) Introduzir, diante da convivência com diferenças culturais, sociais e morais, possibilidades para que o aluno vivencie a realidade construída a partir de pontos de vistas diversos;

c) Proporcionar aos alunos um ambiente de convivência com as diversidades culturais e sociais, buscando a integração entre eles;

d) Utilizar o desporto como meio de educação, na formação moral do cidadão e desenvolvimento da sua saúde física e mental;

e) Desenvolver e aprimorar dentre os estudantes, habilidades necessárias à vida e ao trabalho, como: liderança, competitividade, ética, espírito de equipe, trabalho em grupo, tomada de decisão, respeito às diferenças, saber superar as derrotas, entender a filosofia das vitórias, entre outras.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo a Administração Pública, dentre os seus preceitos gerais, a publicidade e a igualdade, faz-se necessária a divulgação deste procedimento, a fim de dar ampla possibilidade aos interessados, para que, dentro das condições preestabelecidas, possam competir entre si, vencendo aquele que apresentar a melhor proposta.

2.2. O evento que dá causa ao objeto desta Chamada Pública está sendo organizado pela administração pública, o IFMT – Campus Barra do Garças, e os participantes serão direcionados a consumir, principalmente, os alimentos que serão fornecidos pela empresa vencedora.

2.3. Sendo assim, a Administração deve zelar pela justa concorrência entre os interessados, motivo pelo qual a escolha do fornecedor de alimentos do referido evento se dará por meio deste procedimento. **Ressaltamos que no objeto em questão não haverá desembolso e/ou realização de empenho direto ao vencedor desta chamada pública por parte do IFMT - Campus Barra do Garças**, todavia toma-se a precaução de realizar um procedimento público, oportunizando igualdade de condições de participação.

2.4. Além disso, o grande objetivo desta Chamada Pública é otimizar os gastos dos estudantes, proporcionando-lhes acesso à alimentação a um custo menor do que no mercado local, uma vez que a maioria dos restaurantes do município praticam a venda de alimentos pelo quilo da refeição que tem um custo médio de R\$30,00 (quarenta reais). Considerando-se que eles também terão despesas com hospedagem, certamente alguns estudantes teriam dificuldades ou mesmo estariam impossibilitados de arcar com todas



essas despesas durante o evento.

2.5. Some-se a isso, a possibilidade de interação e integração de todas as delegações em um único ambiente, duas vezes ao dia, o que corrobora com os objetivos do evento.

### 3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO (CARDÁPIO):

3.1. As refeições a serem oferecidas pela vencedora deve se basear no seguinte cardápio mínimo:

| <b>Data</b>     | <b>Almoço</b>  | <b>Jantar</b>   |
|-----------------|--|---|
| <b>20/05/19</b> | Saladas (2 tipos)<br>Arroz branco<br>Feijão de caldo<br>Macarrão com molho vermelho e frango<br>Carne bovina ao molho<br>1 tipo de fruta                       | Saladas (2 tipos)<br>Arroz (Maria Isabel)<br>Feijão de caldo<br>Macarrão a bolonhesa<br>Frango no rolete<br>1 tipo de fruta   |
| <b>21/05/19</b> | Saladas (2 tipo)<br>Arroz (galinhada)<br>Feijão de caldo<br>Purê de batatas<br>Carne bovina assada<br>1 tipo de fruta  | Saladas (2 tipos)<br>Arroz branco<br>Tutu de feijão<br>Macarrão a carbonara (molho branco, queijo, presunto e bacon)<br>Bisteca de porco acebolada<br>1 tipo de fruta |
| <b>22/05/19</b> | Saladas (2 tipos)<br>Arroz branco<br>Feijão de caldo<br>Macarrão ao alho e óleo<br>Peixe frito ou assado<br>Fraldinha ao molho tipo madeira<br>1 tipo de fruta | Saladas (2 tipos)<br>Arroz branco<br>Feijão de caldo<br>Macarrão à bolonhesa<br>Strogonoff de carne<br>Batata frita (palha ou palito)<br>1 tipo de fruta              |
| <b>23/05/19</b> | Saladas (2 tipos)<br>Arroz branco<br>Feijão de caldo<br>Macarrão ao sugo   | Saladas (2 tipos)<br>Arroz branco<br>Feijão de caldo<br>Farofa de bacon com banana  |



|                 |   |  |
|-----------------|---|--|
|                 | Polenta frita<br>Frango assado<br>1 tipo de fruta   | Lasanha ao molho branco<br>Carne bovina de panela<br>1 tipo de fruta |
| <b>24/05/19</b> | Saladas (2 tipos)<br>Arroz branco<br>Feijão tropeiro<br>Mandioca cozida<br>Creme de milho<br>Carne bovina assada<br>1 tipo de fruta | Não haverá jantar no último dia do evento.                           |

3.1.1. A critério do parceiro, o consumo de carne poderá ser limitado ao mínimo de 2 (duas) porções por pessoa.

3.1.2. Caso haja necessidade de modificação do cardápio proposto, esta deverá ser comunicada por escrito à Comissão organizadora do evento, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, para análise e autorização.

3.2. As datas em que serão oferecidos os cardápios acima detalhados poderão ser alternadas pelo fornecedor, de modo a atender critérios de conveniência e oportunidade.

3.3. As refeições deverão ser servidas na hora, não sendo aceitas as modalidades de "marmita". Também não será aceita a cobrança pelo quilo, tendo a refeição um valor único e fixo.

3.4. Deverão ser fornecidos talheres (garfos e facas), bem como pratos, não descartáveis, aos usuários.

3.5. O espaço físico onde serão servidas as refeições deverá ter capacidade para acomodar, no mínimo, 800 (oitocentas) pessoas sentadas, ao mesmo tempo.

3.6. Considerando-se o número de participantes em eventos anteriores, estima-se a quantidade de 1300 (mil e trezentos) usuários por refeição, sendo que o horário de atendimento aos mesmos deverá ser:

| DIA        | ALMOÇO               | JANTAR               |
|------------|----------------------|----------------------|
| 20/05/2019 | Das 11:00h às 14:00h | Das 19:00h às 22:00h |



|            |                      |                              |
|------------|----------------------|------------------------------|
| 21/05/2019 | Das 11:00h às 14:00h | Das 19:00h às 22:00h         |
| 22/05/2019 | Das 11:00h às 14:00h | Das 19:00h às 22:00h         |
| 23/05/2019 | Das 11:00h às 14:00h | Das 19:00h às 22:00h         |
| 24/05/2019 | Das 11:00h às 14:00h | Não haverá jantar nesse dia. |

#### 4. CONCESSÃO AOS APOIADORES

4.1. Ao parceiro será concedida a preferência no fornecimento de alimentação aos participantes dos JIFMT, mediante o recebimento do preço da refeição, que será determinado pelo valor da **melhor oferta**.

4.2. A empresa apoiadora será responsável, além do fornecimento das refeições, pela indicação do local onde serão fornecidas e pelo fornecimento e guarda dos equipamentos e materiais utilizados no evento, não recaindo sobre o IFMT a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4.2.1. Toda a infraestrutura para preparo e oferecimento das refeições será de inteira responsabilidade do apoiador.

4.3. Será vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;  
II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFMT como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFMT como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4.4. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFMT.

#### 5. ENTREGA DAS PROPOSTAS E RESULTADO

5.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Análise da Chamada Pública nº 01/2019, previamente designada para este fim pela Portaria nº 39/2019-IFMT/BAG, composta por 5 (cinco) membros.

5.1.1. Serão aceitas propostas de apoio para os VI JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO até as **18 horas**, horário de Brasília, do dia **26 de março de 2019**.



5.2. **O Formulário de Apresentação de Proposta**, anexo II deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico **cpl@bag.ifmt.edu.br**. O **assunto do e-mail** deverá ser “CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019: PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O VI JIFMT”.

5.3 Após recebidas as propostas pela Comissão de Análise, será enviado e-mail de confirmação ao proponente, em momento posterior ao previsto no item 5.1.

5.4 Na análise das propostas, será analisado:

I – Menor Preço por refeição.

II – Documentação da empresa, prevista no item 6 deste Edital;

5.4.1. Caso haja empate entre os proponentes, o desempate se dará por meio de sorteio a ser realizado pela Comissão de Análise.

5.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 5.1.1.

5.6 O resultado será divulgado no dia **28 de março de 2019** no site <<http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/licitacao/156/>>.

5.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso do dia **29 de março de 2019 a 30 de março de 2019**, até as **23:59h**, por meio do endereço eletrônico: [cpl@bag.ifmt.edu.br](mailto:cpl@bag.ifmt.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser “RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019”.

5.6.2 O resultado final será divulgado em **02 de abril de 2019** no site <<http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/licitacao/156/>>

5.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFMT entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.



5.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFMT serão consideradas como carta de compromisso.

5.9. O prazo para resposta aos recursos será de até 2 dias úteis, após encerrado o prazo para interposição de recurso, e o resultado será publicado no sítio oficial do IFMT.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1. A empresa parceira, escolhida com base no critério do “**menor preço por refeição**”, deverá apresentar também os seguintes documentos:

a) Declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, inclusive no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Ato constitutivo da empresa;

c) Cópia da documentação pessoal do(s) sócio(s); (Ver art. 9º do Decreto nº 9.094/2017)

d) Possuir como atividade principal ou secundária a realização e/ou prática de atividades no preparo de alimentação pronta para grande número de pessoas quando necessário;

e) Contrato ou outro documento equivalente que determine o local onde serão fornecidas as refeições e a sua garantia de utilização pelo parceiro na data do Evento.

f) Alvará sanitário da unidade de origem do estabelecimento condizente com objeto em questão.

g) Regularidade de obrigações para com a Receita Federal, do INSS, do FGTS e do TST. A consulta a esses cadastros será feita no momento de análise das propostas, mediante consulta ao sítio eletrônico desses órgãos pela Comissão de Análise (Art. 2º do Decreto nº 9.094/2017).

6.2. A documentação supracitada deverá ser apresentada por meio de cópias digitalizadas, juntamente com o Formulário de Apresentação de Proposta, a ser encaminhado nos termos do item 5.2 deste Edital.

## **7. DO CONTRATO**

7.1. O parceiro será convocado para assinar o termo de contrato, e terá até o dia 10/04/2019 para fazê-lo.



7.1.1. Caso o parceiro não cumpra o disposto no item 7.1 dentro do prazo assinalado, a Comissão poderá convocar o 2º colocado da lista, ao qual será dado prazo de 8 (oito) dias para assinatura do contrato, e assim sucessivamente.

## **8. DAS SANÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao parceiro as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, no valor de 10% sobre o valor total do evento, a ser apurado considerando-se o número efetivo de participantes multiplicado pela quantidade de refeições e pelo valor da refeição proposto.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora dos VI JIFMT, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone (66) 3402-0129 ou e-mail [cpl@bag.ifmt.edu.br](mailto:cpl@bag.ifmt.edu.br).

9.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora dos VI JIFMT.

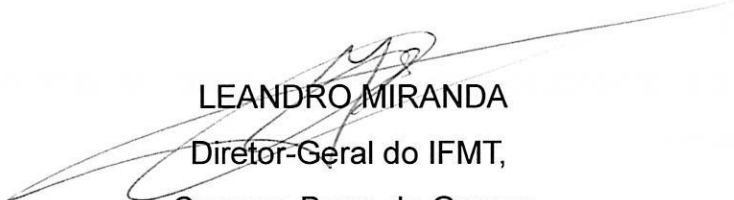
9.3. Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

9.3.1. ANEXO I - DO CRONOGRAMA

9.3.2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AOS VI JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO.

9.3.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PARCERIA

Barra do Garças/MT, 15 de março de 2019.

  
LEANDRO MIRANDA  
Diretor-Geral do IFMT,  
Campus Barra do Garças





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**ANEXO I**  
**DO CRONOGRAMA**

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| 15/03/2019 – 15:00 horas        | Publicação do Edital da Chamada Pública nº 01/2019.  |
| 26/03/2019 – 18:00 horas        | Prazo final da apresentação das propostas, nos termos do item 5 do Edital.                                     |
| 28/03/2019                      | Divulgação do resultado, nos termos do item 5.6 do Edital.   |
| 29 a 30/03/2019 – até as 23:59h | Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da Chamada Pública, nos termos do item 5.6.1 do Edital. |
| 02/04/2019                      | Divulgação do resultado final, nos termos do item 5.6.2 do Edital.   |
| 10/04/2019                      | Prazo final para assinatura do contrato, nos termos do item 7.1 do Edital.                                     |
| 20, 21, 22, 23 e 24/05/2019     | Datas de realização do VI JIFMT.   |

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**  
**VI JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**

| <b>DADOS DA EMPRESA</b>         |  |
|---------------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL:                   |  |
| NOME FANTASIA:                  |  |
| CNPJ:                           |  |
| ENDEREÇO COMPLETO:              |  |
| RAMO DE ATIVIDADE:              |  |
| DIRETOR/RESPONSÁVEL:            |  |
| CPF DO DIRETOR/<br>RESPONSÁVEL: |  |
| E-MAIL:                         |  |
| TELEFONE 1:                     |  |
| TELEFONE 1:                     |  |

PROPOSTA DE APOIO: fornecimento de almoço e janta, para os estudantes, nos dias 20 a 24 de maio de 2019, período que compreende abertura, execução e encerramento do VI JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ETAPA LOCAL MATO GROSSO – JIFMT.

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| <b>VALOR DA REFEIÇÃO:</b> | <b>R\$</b> |
|---------------------------|------------|

CARDÁPIO: (descrever o cardápio de referência do item 3.1, incluídas as modificações, se houver)

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES:

|  |
|--|
|  |
|  |

OBSERVAÇÕES:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

TERMO DE COMPROMISSO:

VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL Nº 01/2019, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO VI JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – JIFMT, SOB A SUPERVISÃO DO CÂMPUS BARRA DO GARÇAS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22, 23 E 24 DE MAIO DE 2019, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA) AOS PARTICIPANTES PELO PREÇO ACIMA PROPOSTO.

EM CASO DE APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS EXTRAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFMT OU A SEUS PARTICIPANTES.

ESTOU CIENTE QUE O DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS IMPLICARÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ITEM 8 DO EDITAL E NO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL AÇÃO DE PERDAS E DANOS.

Local/Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA**

CONTRATO DE PARCERIA DE  
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA  
OS VI JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE  
MATO GROSSO, FIRMADO ENTRE O IFMT –  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS  
E .....

Pelo presente contrato, de um lado, o Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Barra do Garças, com sede no município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, na estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial, CEP: 78.600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.784.782/0008-27, e, de outro, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., na Rua ....., CEP: ....., representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, tendo em vista o Edital da Chamada Pública nº 01/2019 para selecionar parceiro para o fornecimento de almoço e janta, para os estudantes, nos dias 20 a 24 de maio de 2019, período que compreende abertura, execução e encerramento do VI JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ETAPA LOCAL MATO GROSSO – JIFMT., realizado conforme Processo nº 23189.000740.2019-17, têm entre si justo e acertado o contrato de parceira, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato é o fornecimento de almoço e janta, para os estudantes, nos dias 20 a 24 de maio de 2019, período que compreende abertura,

execução e encerramento do VI JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ETAPA LOCAL MATO GROSSO – JIFMT, nas condições descritas no Edital da Chamada Pública nº 01/2019 – Anexo I, na forma da Proposta apresentada pela PARCEIRA, Anexo II, ambos anexos integrantes deste Contrato, a ser realizado nos dias 20 a 24 de maio de 2019.

## **2. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. As refeições deverão ser fornecidas no endereço ....., conforme tabela a seguir:

| DIA        | ALMOÇO               | JANTAR                       |
|------------|----------------------|------------------------------|
| 20/05/2019 | Das 11:00h às 14:00h | Das 19:00h às 22:00h         |
| 21/05/2019 | Das 11:00h às 14:00h | Das 19:00h às 22:00h         |
| 22/05/2019 | Das 11:00h às 14:00h | Das 19:00h às 22:00h         |
| 23/05/2019 | Das 11:00h às 14:00h | Das 19:00h às 22:00h         |
| 24/05/2019 | Das 11:00h às 14:00h | Não haverá jantar nesse dia. |

## **3. OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA**

3.1. A PARCEIRA se obriga a fornecer todas as refeições para os VI Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso, nos dias e horários previstos, conforme proposta aceita pela Administração.

3.2. Executar os serviços que lhe cabem, com a eficácia e qualidade requeridas.

3.3. Arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços objeto da parceria, bem como com quaisquer tributos ou taxas que porventura sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato.

3.4. Assumir, como única e exclusiva responsável, as obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e criminais e quaisquer outras que possam surgir em razão da parceria ora acordada.

---

3.5. Fica designado(a) o Senhor (a) ..... como responsável para interlocução com a Comissão Organizadora do VI JIFMT.

3.6. Submeter os serviços contratados, quando for o caso, à análise prévia da Comissão Organizadora do VI JIFMT, que poderá rejeitá-los, em parte ou no todo, caso estejam em desacordo com o ato convocatório e a proposta apresentada.

3.7. Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

3.8. Observada a natureza do objeto, responsabilizar-se exclusivamente pela retirada e descarte do lixo até o destino final, sob pena de rescisão do presente Contrato, bem como da imposição das penalidades nele previstas.

3.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Chamada Pública nº 01/2019, item 6.

3.10. Cumprir todas as condições e exigências previstas neste Contrato e no Edital da Chamada Pública nº 01/2019.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

4.1. Indicar o gestor do contrato, cujas atribuições estão previstas no art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste Contrato.

#### **5. VIGÊNCIA**

5.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

#### **6. RESCISÃO E SANÇÕES**

6.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, a PARCEIRA está sujeita às penalidades previstas no item 8.1 do Edital.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.

7.2. O presente contrato, a execução de seu objeto, bens e/ou serviços, não poderá ser cedido ou transferido, total ou parcialmente, pela parceira, a terceiros estranhos a essa contratação.

7.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da Administração em exercê-lo a qualquer tempo.

7.4. Todas as notificações, comunicações e avisos exigidos ou permitidos nos termos deste Contrato e do Edital deverão ser efetuados por escrito e entregues a cada parte através de carta registrada com aviso de recebimento, fax com comprovante de transmissão ou via e-mail: [cpl@bag.ifmt.edu.br](mailto:cpl@bag.ifmt.edu.br).

7.5. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura.

7.6. O disposto neste Contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes a não ser por meio de Termo Aditivo.

## **8. FORO**

8.1. As partes elegem o foro da comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Barra do Garças/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
|   |                                       |
| Diretor-Geral do<br>IFMT – CAMPUS BARRA DO GARÇAS | Representante Legal da Empresa: ..... |

TESTEMUNHAS